

EDITAL DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS
Licenciatura em Teatro e Técnico em Instrumento Musical
Nº 0002 de 07 de fevereiro de 2017

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *Campus* de Fortaleza, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 675/GR/IFCE, de 29 de outubro de 2015, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomados, dos cursos Licenciatura em Teatro e Técnico em Instrumento Musical, para o semestre letivo **2017.1**.

1. DA VALIDADE

As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2. DAS CATEGORIAS

A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.

A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio de documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A oferta de vagas será universal e, para preenchimento, seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 64 da Resolução nº 035, de 02/09/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º - Transferência interna;
- 2º - Transferência externa;
- 3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

Para o preenchimento das vagas dos **transferidos internos e externos**, serão considerados, nesta ordem de critérios:

- maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- maior idade.

Para o preenchimento da vaga de **diplomados** (nível superior ou técnico), serão considerados os critérios estabelecidos no Art. 73, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

- maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- classificação em entrevista para o curso Técnico em Instrumento Musical e prova para o curso de Licenciatura em Teatro;
- classificação em teste de habilidades específicas para os cursos de Licenciatura em Teatro e de Técnico em Instrumento Musical.

O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 106 do Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: “fica assegurado o direito de aproveitamento de componentes curriculares, desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado”.

Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

Somente participará do processo de seleção, na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

A exigência de habilidades específicas, necessárias para alguns cursos, será definida neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição correrá de **7 a 20 de fevereiro de 2017** no horário das 8h às 20h na recepção do *campus* Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, no município de Fortaleza-CE.

CRONOGRAMA

Divulgação de vagas	07 de fevereiro de 2017
Período de inscrição	07 a 20 de fevereiro de 2017
Divulgação do resultado	21 de fevereiro de 2017
Solicitação de recurso	22 de fevereiro de 2017
Resultado do recurso	23 de fevereiro de 2017
Prova para diplomados classificados	24 de fevereiro de 2017
Resultado e classificação	10 de março de 2017
Matrícula dos Transferidos	15 de março de 2017
Matrícula dos Graduados	16 de março de 2017
Divulgação dos classificáveis	16 de março de 2017
Matrícula dos classificáveis	17 de março de 2017

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. TRANSFERIDOS INTERNOS

- a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- b. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- c. Cópia do Histórico Escolar;
- d. Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação de Curso;
- e. Cópia da Matriz Curricular do curso a que o estudante está vinculado;
- f. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.2. TRANSFERIDOS EXTERNOS

- g. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

- h. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- i. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- j. Histórico Escolar autenticado pela instituição de origem;
- k. Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticados pela IE de origem;
- l. Matriz Curricular do curso autenticada pela IE de origem;
- m. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.3. DIPLOMADOS

- n. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- a. Cópia do diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- b. Histórico Escolar autenticado pela instituição de origem;
- c. Programas das disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;
- d. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- e. Cópia do CPF caso não conste esse número em outro documento;
- f. Cópia do comprovante de endereço com CEP atualizado.

5.4. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega da documentação completa constante dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 devidamente encadernada, acompanhada do requerimento de solicitação protocolizado na recepção central do IFCE – *campus* de Fortaleza.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

Curso	Vagas	Turno
Licenciatura em Teatro	10	Integral

Cursos: Técnicos

Curso	Vagas	Turno
Técnico em Instrumento Musical	10	Integral

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

Curso	Ato Autorizativo	Portaria de Reconhecimento
Licenciatura em Teatro	Reconhecimento	Port. Nº 045 – 25/05/2012

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os documentos serão analisados pela coordenadoria do curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4 e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/fortaleza).

10. DA MATRÍCULA

A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4 deste edital no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – *campus* de Fortaleza, situado na Av. Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza-Ceará.

A falta no dia e horário marcados implicará a perda da vaga.

Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4 deste edital, às 9h, no Auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto no item 3 deste Edital.

O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4 iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se menor de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço;
- guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;

- k. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- l. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES, que não o IFCE).

11. DAS PROVAS

11.1. A prova de seleção de **graduados** para o curso de Licenciatura em Teatro será composta das etapas abaixo, totalizando 10 pontos.

- a) Prova de interpretação, na qual o candidato deve realizar uma cena de até 10 minutos, de livre escolha – pontuação máxima: 6;
- b) Entrega de documento escrito que contenha a sinopse e a concepção da cena criada – pontuação máxima: 2;
- c) Entrega de currículo artístico de atividade comprovada em arte cênica, através de programas de espetáculo e/ou recortes de jornal/revista - pontuação máxima: 2 pontos, com 0,6667 pontos para cada ano comprovado.

12. LOCAL DAS PROVAS PARA DIPLOMADOS

12.1 A prova para o curso de Licenciatura em Teatro será no dia **21 de fevereiro de 2017**, das 10h às 12h, no Espaço Zen – Casa de Artes, *campus* de Fortaleza, Av. Treze de maio, 2081- Benfica;

12.2 O candidato que faltar à prova será automaticamente eliminado.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Os documentos entregues no ato da inscrição serão arquivados por 60 (sessenta) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, serão incinerados.

14.2. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento e o calendário letivo

institucional, devendo o candidato se adequar ao horário de seu curso e turma quando da matrícula.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor de Ensino do IFCE – *campus* de Fortaleza.

Fortaleza, **7 de fevereiro de 2017.**



Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor-geral